Terça-feira, 17 de março de 2020

ANO X - EDIÇÃO 638

Órgão Oficial do Município



# **MEDIDAS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Considerando o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19) e em conformidade com as orientações do Governo do Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse informa que:

As unidades escolares municipais funcionarão em medida de adaptação entre os dias 16 e 20 de março, ou seja, as faltas serão abonadas e pedimos a colaboração das famílias para que se organizem em relação ao envio das crianças à escola, uma vez que, a partir de 23 de março as aulas estão suspensas até nova determinação. As avaliações escolares estão suspensas e serão reagendadas.

Consultas e exames de rotina serão cancelados (com exceção dos ultrassons gestacionais realizados no Ambulatório). A partir desta terça-feira, dia 17 de março, as unidades de PSFs funcionarão como principal local de triagem para aqueles que apresentarem sintomas gripais. Os munícipes que, de fato, necessitarem de atendimento serão acolhidos nas unidades de saúde, passarão por consulta e serão dispensados.

A medida visa evitar a aglomeração nas salas de espera. Por isso, pedimos a colaboração da população ao prezarem pelo isolamento social e **SOMENTE em casos necessários**, se dirigirem as unidades de PSF. O Pronto Socorro atenderá as demais emergências que não se enquadrarem nos sintomas do Covid-19.

Todos os eventos, feiras e campeonatos esportivos estão cancelados. Novas datas serão remarcadas em breve.

O Caixa e o Protocolo conti-

nuarão em funcionamento no Paço Municipal, mas pedimos a colaboração da população ao evitar aglomeração e prezar pelo distanciamento de, no mínimo, um metro em relação ao outro.

Reforçamos que, até o momento, nosso município não possui nenhum caso suspeito ou confirmado de coronavírus. Mas é importante que todos se protejam e continuem com os cuidados básicos de prevenção, como lavar bem as mãos e tampar boca e nariz ao espirrar ou tossir.

## NÃO DISSEMINE NOTÍCIAS FALSAS!

Em caso de dúvida, ligue diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, através do número (19) 3896-2955.



#### **EXPEDIENTE**

#### Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança CEP: 13.830 - 000

#### **Telefone**

(19) 3896-9000

#### Site Oficial

www.pmsaposse.sp.gov.br

#### E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

#### Jornalista Responsável

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.





# **COMUNICADO**

# Audiência Pública



Seguindo as novas recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde referente à epidemia de Covid-19 (Coronavírus), o IPREM-POSSE comunica que a audiência pública "Previdência municipal e os resultados da última avaliação atuarial", que seria realizada no próximo dia 24 de março na Câmara Municipal, está por ora suspensa até que novas determinações sejam transmitidas pelos órgãos de saúde no tocante às reuniões e eventos públicos.

Agradecemos a compreensão e aproveitamos para reforçar as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à prevenção cotidiana:

- a) lavar regularmente as mãos com água e sabão ou álcool em gel;
- b) cobrir com lenço descartável a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- c) ventilar bem os ambientes;
- d) evitar aglomerações se estiver doente;
- e) não compartilhar objetos pessoais como copos, talheres e garrafas;
- f) não tocar a região dos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos:
- g) manter-se sempre hidratado(a);



# ÁGUA: ARES-PCJ DIVULGA NOVA AVALIAÇÃO

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Ares-PCJ) emitiu os resultados da coleta realizada no último mês em Santo Antônio de Posse. As amos-

tras certificam a qualidade da água distribuída nos municípios associados a PCJ.

A amostra ocorreu na Rua Arlindo Aparecido Mazzote, no bairro Bela Vista II. Sendo assim, o Relatório de Ensaio nº 1556.2020 certificou a qualidade da água tratada e distribuída no município, o que garante que não há nenhum parâmetro em desconformidade com a legislação vigente

Relatório N.:1556.2020.U- V.0

#### Parâmetros turbidez ferro, manganês, alumínio,

pH cloraminas totais, cloro residual livre fluoreto

Escherichia coli, coliformés totais

#### Metodologia

SMWW 2130 B SMWW 3111 B SMWW 3111 D SMWW 4500 - H B SMWW 4500 CI G

SMWW 4500 CI G SMWW 4500-F- C . SMWW 9223 B

**Opiniões e Interpretações:**A amostra atende aos Padrões de Potabilidade, segundo os ensaios realizados. Legislação conforme observação 4.2.

**Legislação**: Valores de referência estabelecidos conforme PRC n° 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX. - Resolução SS 65, de 12/04/2005.

Referência(s) Normativa(s): - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23rd Edition.

#### Imagens relacionadas da amostra:





#### Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, uC - Unidades de Cor, U pH - Unidade de pH, UNT - Unidade Nefelométrica de Turbidez, Aus/Pres em 100mL - Presença ou Ausência em 100 mililitro

Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23rd Edition. - SMWW 23rd

L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

#### 03. Informações Importantes:

Ensaio de cloraminas totais, cloro residual livre, pH, executados in loco

#### 4. Observações

- 4.1. Art. 34. É obrigatória a manutenção de, no mínimo 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro em toda a extensão do sistema de distribuição (reservatório e rede). PRC n° 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX.
- 4.2. Para o ensaio fluoreto o valor de referência é baseado na Resolução SS 65, de 12/05/2005. Todos os outros ensaios o valor de referência é baseado na PRC n° 5, de 28 de setémbro de 2017, Anexo XX.
- 4.3. Os resultados se restringem as amostras retiradas e ensaios realizados.
- 4.4. Este laudo somente deve ser reproduzido completo; reprodução de partes requer aprovação escrita da QUIMI QUALI.
- 4.5. Consulte a disponibilidade para fornecer informações adicionais sobre os ensaios (controle de qualidade, validação, e cálculo da estimativa da incerteza de medição, certificados e etc).
- 4.6. Amostragem realizada pela equipe técnica da Quimi Quali, através do procedimento POP 015 revisão 17 e SMWW 1060 A/B/C e SMWW 9060 A/B.
- 4.7. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23rd Ed. Washington , DC: APHA, 2017.



Carolina Cione Coppi CRQ IV 04363311

Código de Verificação: 00026054017678270202000000

# POLÍCIA MUNICIPAL ADQUIRE NOVAS ARMAS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse adquiriu na última semana duas novas armas de fogo, modelo carabina CTT40 C, com capacidade para 30 tiros, que serão utilizadas pela Polícia Municipal.

Segundo o diretor da Polícia Municipal, Marco Franco, o novo armamento, comprado via recursos próprios, foram adquiridos para reforçar a segurança da população contra a criminalidade. A CTT40 C são armas leves, de fácil manejo e cômoda utilização.

Para finalizar, Franco afirma que é dever do município colaborar com a segurança pública. "Esperamos que a Polícia Municipal nunca precise utilizar essas armas, mas devemos estar preparados para defender nossa população, até porque o crime não é mais assunto só grandes cidades, devemos nos preocupar também", enfatizou.











#### **CRONOGRAMAS**

### **COLETA DE LIXO COMUM**

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA	TERÇA, QUINTA E SÁBADO	TERÇA, QUINTA E SÁBADO
das 6h até às 14h	das 17h até às 1h20	das 6h até às 14h	das 17h até às 1h20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

<sup>\*</sup> A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

# **OPERAÇÃO CATA BAGULHO**

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

# **COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL**

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

<sup>\*</sup> Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

<sup>\*\*</sup> A coleta será realizada terça-feira e sábado

<sup>\*\*\*</sup> A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

# **DENGUE** SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

#### Decreto nº 3483 de 16 de março de 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO as recentes orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas rápidas e concretas para atenuar a propagação do vírus em questão,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas todas as atividades da Rede Municipal de Ensino, de forma gradativa, a partir de 17 de março de 2020, até sua suspensão completa a partir de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Avaliações escolares e outras atividades curriculares já marcadas para o respectivo período serão oportuna e posteriormente reagendadas mediante prévia comunicação.

Art. 2º Ficam suspensas todas consultas médicas eletivas e de rotina, inclusive para fins administrativos, bem como exames médicos de rotina, realizados pelo Município, com exceção daqueles relativos a acompanhamento pré-natal de gestantes, a partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A partir de 17 de março de 2020, os Postos de Saúde da Família do Município atuarão essencialmente como centros de triagem e avaliação de pacientes que apresentarem sintomas gripais, sem prejuízo dos atendimentos de urgência e emergência na forma já disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Ficam suspensos os eventos oficiais, feiras públicas e atividades esportivas a partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Dentre as atividades mencionadas neste artigo incluem-se as ações sociais promovidas no Centro do Idoso e

Campeonatos esportivos organizados ou realizados no Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 16 de março de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portarias**

#### Portaria n° 9105 de 16 de março de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Patricia Aparecida Espirito Santo Luswarghi, RG. 40.709.742-9, para o cargo de Professor Titular de Educação Basica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Patricia Aparecida Espirito Santo Luswarghi, RG. 40.709.742-9, para o cargo de Professor Titular de Educação Basica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 9106 de 16 de março de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Adriana da Silva Bueno Miranda, RG. 26.792.883-X, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Nomear em estágio probatório, Adriana da Silva Bueno Miranda, RG. 26.792.883-X, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de março de 2020.

#### NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 9107 de 16 de março de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Patricia Ribeiro, RG. 10.354.125-5, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Nomear em estágio probatório, Patricia Ribeiro, RG. 10.354.125-5, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de março de 2020.

#### NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 9108 de 16 de março de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Angelica Aparecida de Carvalho, Cuidadora, RG. 57.331.067-1, para o cargo de Cuidadora, e dá outras providências. NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Nomear em estágio probatório, Angelica Aparecida de Carvalho, Cuidadora, RG. 57.331.067-1, para o cargo de Cuidadora, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de março de 2020.

#### NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 9109 ,de 16 de março de 2020

Dispõe sobre exoneração a pedido, o servidor Jefferson Nunes da Silva, RG. nº 3.237.711-8, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor Jefferson Nunes da Silva, RG. n° 3.237.711-8, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Educação, a partir de 16 de março de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de março de 2020

#### NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 9110 de 16 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratar de interesse particular e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Artigo 104, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991:

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença pelo período de dois anos, ao servidor público, Michele David Sipriano Olivieri, RG.28.388.999-8, para tratar de interesse particular, a contar de 09 de março de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Atos Administrativos**

## Editais de notificação

#### TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Fica indeferida a opção pelo Simples Nacional feita pelo (s) contribuinte (s) relacionado (s) abaixo, com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e no art. 14 da Resolução CGSM nº 140, de 22 de maio de 2018, por incorrer na (s) seguintes situações:

Art. 17, inciso V, da LC 123/2006:

Razão Social	CNPJ
JULIO CESAR BARBOSA REFORMAS	18576749000147
A C VICENZOTTI PUBLICIDADE - ME	03474253000195
JULIA LIMA PRODUCOES LTDA ME	05999885000106
S. A. FOLSTER JUNIOR EVENTOS	11654835000181
H. RIBEIRO COM. FLORES E PLANTAS E TRANSPORTES LTDA - $\ensuremath{ME}$	11614398000172
EDSON FRANCISCO GRANADIER EPP	12679334000112
LALLA COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA ME	10845275000180
GHILARDI & MAZAN LTDA - EPP	50096387000108
A.O. SIRNES MANUTENCAO - ME	21057819000165
TEIXEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME	27746002000180
JR MILANES FILHO	28618273000113

Z.M. PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES- ME	13433351000138
E.I. USINAGEM FERRAMENTARIA BRASIL EIRELI- ME	18325124000102
OTAVIO DONIZETE PADOVAN 39114951886	30017592000115

Art. 17, inciso XVI, da LC 123/2006:

Razão Social	CNPJ
CONCLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA	57179442000164
ANDRÉ BARBOSA DA SILVA PINTO	02972363000114
SALVADOR DONIZETI CAZAROTTO - ME	13459254000114
SPINA CONSULTORIA EM AMRKETING E INTERNET LTDA	05998954000159
SILVIO JOSÉ DECÓ EMBALAGENS - ME	05939134000196
ZENAIDE MARCHIORI PAULINO ME	03235477000144
THOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00292951000181
FÁBIO BEVILACQUA BUENO ME	07458044000109
FABIANO APARECIDO LARENTES	29247028000100
IMBURANA AGROPECUÁRIA LTDA	13514448000175

O contribuinte poderá impugnar este indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Edital de Termo de Indeferimento.

Jane J. M. Rossetto

## Licitações e Contratos

#### **Extrato**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 001/2020

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, PROCESSO Nº 447/2018 – contratação de empresa para prestação de serviço telefônico.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 02 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

# Aviso de Licitação

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 865/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

OBJETO: credenciamento de empresa e/ou operadora que forneça mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos com cartões de crédito nas opções de débito/crédito no município de Santo Antônio De Posse.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até o dia 22 de abril de 2020 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 1080/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

OBJETO: credenciamento de oficineiros (pessoas jurídicas) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas terapêuticas.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até o dia 22 de abril de 2020 às 13:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

## Decisão do Prefeito

INTERESSADO: CONSTRUTORA TERRUEL LTDA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE

ESCOLA – PADRÃO FDE, no bairro Vila Esperança de acordo com o Edital, Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

#### **DECISÃO**

Ref: Processo nº 2222/2018

Dispensa nº. 009/2019

Contrato nº 42/2018

- Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 2222/2018, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta e manifestações realizadas pelo Departamento de Obras e Engenharia (setor responsável pela Fiscalização e Gestão Contratual), a qual adoto, NOTIFICO à empresa CONSTRUTORA TERRUEL LTDA, conjuntamente, as seguintes penalidades: (i) impedimento do direito de licitar e contratar com o município de Santo Antonio de Posse pelo prazo de 12 (doze) meses; (ii) multa equivalente a 18% (dezoito por cento) do valor remanescente, nos termos do subitem 7.1 da cláusula sétima do Termo de Contrato 42/2018, isso porque constatou-se que o Contrato foi paralisado na data de 26/04/2019, cujo término estava previsto em 13/05/2019 (18 dias), o qual corresponde ao importe total de R\$ 184.199,15 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos), vez que o saldo remanescente da obra informado pelo gestor e fiscal contratual importa em R\$ 1.023.328,63 (fl. 149).
- II Por fim, diante do princípio da Autotutela e da Legalidade, ANULO a decisão de penalidade anteriormente realizada, a qual estabeleceu a penalidade de multa em 20% (vinte por cento), vez que não há respaldo legal para tal penalidade.
- III Notifique a empresa por carta registrada e com aviso de recebimento.
- IV Publique-se no diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial da Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal